



Cancelamento do Edital

O Presidente da Comissão do Processo seletivo Simplificado, considerando o caráter discricionário da Administração Pública, a Súmula n. 473 do Supremo Tribunal Federal e a inexistência de direito adquiridos decorrentes dos processos seletivos simplificados regidos pelos editais n. 002/2017, resolve:

Cancelar os Editais nº 002/2017, bem como todos os atos decorrentes da sua publicação.

Mineiros-GO, 05 de setembro de 2017.

*Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado
Câmpus de Mineiros
Universidade Estadual de Goiás*